
Publicada no BG nº 245, de 30 de dezembro de 2011

PORTARIA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE INSTRUTOR DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO - CICOI

Portaria nº 100, de 29 de dezembro de 2011.

Cria, no âmbito do CBMDF, o Curso de Instrutor de Combate a Incêndio Urbano - CICOI.

O COMANDANTE GERAL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e, de acordo com o contido nos autos do Processo nº 053.001.186/2011, resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Curso de Instrutor de Combate a Incêndio Urbano (CICOI).

Art. 2º O CICOI será ministrado pelo Centro de Treinamento Operacional, subordinado à Diretoria de Ensino, e destina-se a capacitar oficiais e praças BM para suprir a demanda de docentes das áreas de ensino e operacional do CBMDF.

Art. 3º A Diretoria de Ensino, por meio de ato normativo, regulamentará o funcionamento do CICOI.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral em exercício